



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Resolução nº12, de 03 de novembro de 2016

Prorroga a adesão ao V Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons (V RECRED).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE (Corecon-PE), no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411/1951, Decreto 31.794/1952, Lei 6.021/1974, Lei 6.537/1978, Resolução Cofecon 1.961/2016, *ad referendum* do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a adesão do Corecon-PE ao V Programa Nacional de Recuperação de Crédito no Sistema Cofecon/Corecons (V RECRED), instituído pela Resolução Cofecon nº1.952/2016, até 30 de dezembro de 2016, conforme facultado pela Resolução Cofecon nº1.961/2016.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as regras estabelecidas na Resolução Corecon-PE nº07, de 29 de abril de 2016, de adesão ao V RECRED, com as alterações da Resolução Corecon-PE nº11, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 03 de novembro de 2016.


ECON. ANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE ARRUDA LAPROVITERA
Presidente do Corecon-PE